



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

DPUR

Edital No 417- 27/05/2021

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE**

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO DE VAGA

SETOR

PROFESSOR SUBSTITUTO

Projeto Urbano

INFORME SOBRE AS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e a lei 9849, de 26 de outubro de 1999 são claras quanto ao período máximo de contrato com qualquer IFES ou IFT. Independente do total de contratos de Professor Substituto que o candidato tenha ou vá assinar, este período não pode exceder 24 (vinte quatro) meses.

Ou seja, no momento em que um dos contratos de Professor Substituto, seja na UFRJ ou em outra IFES ou IFT, alcançar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, todos os outros contratos devem ser cancelados e o contratado entrará no período de quarentena de 24 (vinte e quatro) meses.

O candidato que tenha contrato de professor substituto em exercício em outra IFES ou IFT, cujo o tempo para alcançar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses for inferior a 06 (seis) meses, não poderá ser contratado.

Vale ressaltar que o cancelamento de contrato, a qualquer instante, implica entrar em período de quarentena de 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, no ato de minha inscrição no processo seletivo para professor substituto no setor de PROJETO URBANO, edital n.417 de 27/05/2021, informo que:

- Não possuo contrato de professor substituto em uma IFES ou IFT há mais de 24 meses.
- Possuo contrato de professor substituto em uma IFES ou IFT há _____ meses.
- Estou cumprindo o período de interstício de um contrato de professor substituto em uma IFES ou IFT há _____ meses.

Rio de janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato